



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS NOVA VENÉCIA

EDITAL DPPGE 05/2022  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) AUXÍLIO  
PARA PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Nova Venécia, no uso das suas atribuições legais torna público o presente Edital, visando ao apoio financeiro, por meio de ressarcimento, para publicação de artigos científicos originais do Ifes em periódicos científicos especializados.

### APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos pesquisadores, consequentemente fortalecendo os Grupos de Pesquisa e a Pós-Graduação do Ifes, a DPPGE, campus Nova Venécia abre inscrições para o Edital 05/2022, que visa auxiliar de forma integral ou parcial à publicação de artigos científicos originais que resultam de pesquisas oriundas de pesquisadores do campus cadastrados junto à DPPGE.

1.2 As propostas submetidas podem derivar de monografias e projetos em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelos servidores juntamente com alunos do campus.

### DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

1.3 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes.

1.4 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

1.5 Ter artigo científico aceito ou publicado no período de março a novembro de 2022 e figurar no artigo como um dos autores, além de especificar o Ifes como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

1.6 O artigo original terá que conter agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro.

1.7 Por se tratar de ressarcimento, os artigos originais apoiados através deste Edital deverão ser aceitos para a publicação ou publicados no período de março a novembro de 2022, em periódicos que tenham fator

de impacto no JCR (*Journal Citation Reports*) na última bienal e/ou sejam classificados como A1, A2, B1, B2 ou B3 segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.isf>).

1.8 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas.

#### DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.9 As propostas serão realizadas conforme cronograma deste Edital (Item 5), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 3.2, para o e-mail [dppge.nv@ifes.edu.br](mailto:dppge.nv@ifes.edu.br)

1.10 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) Enviar o comprovante de pagamento do artigo, em formato “.pdf”;
- c) Enviar uma cópia do artigo aceito ou publicado no período de março a novembro de 2022, em formato “.pdf”.

1.11 As solicitações deverão ser realizadas através de fluxo contínuo, de acordo com o cronograma do Edital.

1.12 O servidor poderá submeter até 02 (dois) trabalhos como proponente neste Edital, não tendo limite quanto à participação em artigos submetidos por outros pesquisadores (coautores).

1.13 A proposta deverá ser submetida por apenas um proponente.

1.14 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o envio da solicitação por meio do e-mail [dppge.nv@ifes.edu.br](mailto:dppge.nv@ifes.edu.br) com os documentos exigidos neste Edital.

1.15 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

1.16 O valor total dos recursos alocados pela Reitoria para este Edital será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

1.17 O auxílio à publicação de artigos científicos poderá ser integral ou parcial até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por proposta contemplada. Os servidores contemplados com auxílio receberão o recurso diretamente na conta corrente indicada no Anexo I.

1.18 As propostas deverão ser submetidas a partir do dia 21 de março até o dia 15 de novembro de 2022. Não serão aceitas propostas submetidas após o dia 15 de novembro de 2022.

1.19 As propostas serão classificadas por ordem de chegada e serão atendidas até a data-limite do cronograma deste Edital, ou até que se atinja o valor financeiro máximo destinado no Edital.

1.20 Caso os documentos enviados não atendam às exigências mínimas desse Edital, a proposta será devolvida ao proponente, podendo o mesmo fazer os ajustes das pendências indicadas pela DPPGE e realizar nova submissão sendo que será considerada nova ordem de chegada.

1.21 Trabalhos pagos em outras moedas serão convertidos para a moeda Real (R\$) considerando a cotação da moeda no dia da abertura do pagamento do auxílio.

1.22 Serão aceitos comprovantes de pagamento da publicação apenas em nome do proponente deste edital. Não serão efetuados pagamentos com notas fiscais em nome de outros autores do artigo científico e nem em nome de outras Instituições.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.23 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

1.24 O servidor contemplado neste Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes para o ressarcimento de publicação de um mesmo artigo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste Edital.

1.25 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

1.26 Não serão concedidos auxílios para publicação de livros, capítulos de livros e trabalhos em eventos técnico-científicos.

1.27 Não serão concedidos auxílios a trabalhos publicados em data anterior a março de 2022.

1.28 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

1.29 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

1.30 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela DPPGE do campus.

1.31 Outras informações poderão ser obtidas junto à DPPGE através do e-mail [dppge.nv@ifes.edu.br](mailto:dppge.nv@ifes.edu.br)

### DO CRONOGRAMA

1.32 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do edital	18 de março de 2022
Envio das inscrições via eletrônica	A partir de 21 de março até o dia 15 de novembro de 2022
Análise das solicitações recebidas	Fluxo contínuo, até 15 de novembro de 2022 ou até que se atinja o valor máximo destinado no edital

Anderson Rozeno Bozzetti Batista  
Diretor Geral – Campus Nova Venécia  
Portaria 3280 de 22/11/2017 D.O.U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS NOVA VENÉCIA

EDITAL DPPGE 05/2022  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) AUXÍLIO  
PARA PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

Anexo I – Formulário de solicitação

1. Identificação do Servidor				
Nome				
CPF:		Campus:	Telefone:	
Servidor:	( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo			
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:

2. Identificação do artigo publicado	
Título do artigo:	
Nome da revista/periódico no qual o artigo foi publicado:	
ISSN da revista:	
Volume:	Fascículo:
Nº da primeira página:	Nº da última página:
Mês e ano da publicação:	
Qual o fator de impacto no JCR ou a qualificação QUALIS da revista:	
Qual a área de avaliação da revista que o artigo foi publicado:	
Versão da Revista: ( ) impressa ( ) digital	
Nome dos autores do artigo original (Indicar os nomes na ordem da publicação).	Instituição dos autores do artigo original
Autor 01:	
Autor 02:	
Autor 03:	
Autor 04:	
Autor 05:	
Autor 06:	
Autor 07:	
OBS. Se o artigo possuir mais de 07 autores, acrescente quantas linhas forem necessárias.	
Valor pago para publicação (Reais ou, em caso de outra moeda, especificar):	
Valor do auxílio solicitado (Reais ou, em caso de outra moeda, especificar):	

Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.